



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 04 de julho de 2025

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Educação**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos de transporte escolar aos estudantes da rede pública de ensino do Município de Três Barras do Paraná, conforme disciplinado pela Lei Municipal nº 2.904/2025. Nos termos do art. 1º da referida norma local, cabe ao Poder Executivo organizar e viabilizar, direta ou indiretamente, o transporte dos alunos matriculados nas instituições públicas de ensino, garantindo o deslocamento entre o local de residência e a unidade escolar.

Considerando que parte significativa dos estudantes reside em áreas rurais e/ou em localidades afastadas dos centros urbanos, o transporte escolar constitui-se em condição essencial para garantir o acesso e a permanência desses alunos nas instituições de ensino, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.904/2025. Além disso, o serviço é um dos instrumentos de concretização do direito à educação, sendo política pública de caráter continuado e de interesse social relevante.

Em razão da ausência de frota municipal própria suficiente para atender a totalidade da demanda de rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê o art. 8º da Lei Municipal nº 2.904/2025, torna-se necessária, neste momento, a contratação de empresa especializada para execução terceirizada de **duas linhas de transporte escolar**, cujos contratos anteriores não foram objeto de aditivo. As demais rotas permanecem regularmente atendidas mediante prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente. A licitação ora proposta visa, portanto, suprir pontualmente a insuficiência de meios próprios da Administração, assegurando a integralidade da



cobertura do serviço de transporte escolar e o pleno cumprimento da obrigação constitucional de garantir o acesso universal à educação básica.

Por fim, destaca-se que o transporte escolar terceirizado será prestado de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas na legislação vigente, garantindo a observância de critérios de segurança, qualidade, acessibilidade e bem-estar dos estudantes. Assim, a contratação ora justificada é imprescindível para assegurar o funcionamento do sistema educacional municipal, promovendo inclusão, equidade e eficiência na prestação do serviço público educacional.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento da quilometragem necessária para cada roteiro, de acordo com a quantidade de alunos a utilizarem o transporte.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 – TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25.800	KM	PERCURSO 1 GARAGEM, TREVO, PALMITAL, NEYMAR, VOLTA PARA O ASFALTO, MARCO PEREIRA, FAZENDA PESSLI, RETORNA PARA O ASFALTO, SEGUE SENTIDO CIDADE, ENTRA NA OLARIA, SITIO PAROLIM, RETONA A PARA A CIDADE, CARLOS GOMES, PRINCESA IZABEL, ANGELINA SEGALLA DEZAN, GARAGEM. TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS. PERÍODO: MANHÃ, COM INÍCIO ÀS 6H; NÚMERO DE ALUNOS: 20; <u>KM/DIA: 41(ASFALTO: 15, PEDRA IRREGULAR: 8, CASCALHO: 18)</u>	R\$ 8,25	R\$ 212.850,00
			PERCURSO 2		



CAPITAL DO FELIÃO

GARAGEM, AGELINA SEGALLA, CARLOS GOMES, PRINCESA, HOMER VILLE, SEGUE SENTIDO LINHA NOVA, VALDIR BRANCO, VOLTA E VAI ATÉ O GILMAR CHIQUIN, VOLTA E SEGUE ATÉ O SEGHETO, RETORNA SENTIDO FLOR DA SERRA, VAI ATÉ O MARCO PEREIRA, FAZENDA PESSOLI, RETONRA ATÉ O ASFALTO, NO PALMIAL ENTRA A DIREITA ATÉ O SITIO DO GILMAR DEZAN, VOLTA PAR AO ASFALTO E VEM PARA AS ESCOLAS CARLOS GOMES E PRINCESA E TERMINA NA GARAGEM.
TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS.
PERÍODO: TARDE, COM INÍCIO ÀS 11H50;
NÚMERO DE ALUNOS: 23
KM/DIA: 43 (ASFALTO: 12, PEDRA IRREGULAR: 12, CASCALHO: 19).

PERCURSO 3

GARAGEM, CARLOS GOMES, PRINCCESA, HOMER VILLE, VALDIR BRANCO, LINHA NOVA, SEGHETTO, VOLTA, FLOR DA SERRA, PALMITAL, GILMAR DEZAN, ASFALTO, CIDADE, GARAGEM.
TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS.
PERÍODO: VESPERTINO, COM INÍCIO ÀS 17H30;
NÚMERO DE ALUNOS: 23
KM/DIA: 38 (ASFALTO: 12, PEDRA IRREGULAR: 8, CASCALHO: 18).

PERCURSO 4

ALUNOS DO CONTRATURNO DA REDE ESTADUAL, AUMENTAM CONFORME MATRÍCULA, POIS É ORGANIZADO NO INICIO LETIVO.
TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 20 PASSAGEIROS.
PERÍODO: MATUTINO COM INÍCIO ÀS 06:00 HRS.



CAPITAL DO FELIÃO

			NÚMERO DE ALUNOS: 04 A 08 <u>KM/DIA: 07ASFALTO: 0, PEDRA IRREGULAR: 04, CASCALHO: 03). 3X POR SEMANA</u>		
02	25.200	KM	<p style="text-align: center;">PERCURSO 1</p> <p>GARAGEM, ITAGUAÇU, SÃO JOSÉ, FAZENDA GUARANI, RETORNA SENTIDO FLOR DA CUNHA, LUDOVICHAK, RETORNA, GOTARDO, SÃO JOSÉ, TRIGOLANDIA, CHAPECÓ, RETORNA SENTIDO TRIGOLÂNDIA, CIDADE, ESCOLA ANGELINA. CARLOS GOMES, PRINCESA, GARAGEM.</p> <p>TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS.</p> <p>PERÍODO: MANHÃ, COM INÍCIO ÀS 6H;</p> <p>NÚMERO DE ALUNOS: 23</p> <p><u>KM/DIA: 44(ASFALTO: 14, PEDRA IRREGULAR: 10, CASCALHO: 20.</u></p> <p style="text-align: center;">PERCURSO 2</p> <p>GARAGEM, ANGELINA, CARLOS GOMES, PRINCESA, TRIGOLÂNDIA, MINDIO, SÃO JOSÉ, FLOR DA CUNHA SENTIDO GOTARDO, LUDOVICHAK, RETORNA PARA A FAZENDA GUARANI, VOLTA PARA O SÃO JOSÉ SENTIDO ITAGUAÇU, DEPOIS DA FECULARIA DESCE PARA MINDIO, CHAPECÓ, ANGELINA, CARLOS GOMES, PRINCESA GARAGEM.</p> <p>TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: MICO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS.</p> <p>PERÍODO: TARDE, COM INÍCIO ÀS 11H50;</p> <p>NÚMERO DE ALUNOS: 30;</p> <p><u>KM/DIA: 39 (ASFALTO: 12, PEDRA IRREGULAR: 13, CASCALHO: 19).</u></p> <p style="text-align: center;">PERCURSO 3</p>	R\$ 8,21	R\$ 206.892,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		<p>GARAGEM, ANGELINA, CAROS GOMES, PRINCESA, ALTO CAMPO, CHAPECÓ, MINDIO, ITAGUAÇU, SÃO JOSÉ, FLOR DA CUNHA, LAJINHA, FERRARI, GARAGEM.</p> <p>TIPO E CAPACIDADE DO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PASSAGEIROS.</p> <p>PERÍODO: NOTURNO, COM INÍCIO ÀS 17H30;</p> <p>NÚMERO DE ALUNOS: 20;</p> <p><u>KM/DIA: 38 (ASFALTO: 12, PEDRA IRREGULAR: 8, CASCALHO: 18).</u></p>		
			VALOR TOTAL	R\$ 419.742,00

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços com base em orçamentos de fornecedores do ramo de atividade através de planilha de custos, juntamente com valores de contratos e aditivos vigentes, sendo considerado apenas os valores medianos, sendo desconsiderado os maiores e menores valores, resultando em um investimento aproximado de R\$ 419.742,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Considerando que os contratos atualmente vigentes para as duas linhas de transporte escolar em questão encontram-se em fase final de vigência, e não serão objeto de prorrogação, a previsão para o início da execução dos serviços ora pretendidos é meados do mês de agosto de 2025. Tal cronograma visa garantir a continuidade do atendimento aos estudantes da rede pública municipal sem solução de descontinuidade, em conformidade com o calendário letivo e as diretrizes operacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A estimativa temporal mencionada leva em conta o tempo necessário para a conclusão regular do procedimento licitatório, incluindo as fases de publicação do edital, recebimento de propostas, julgamento, adjudicação e assinatura contratual. Dessa forma, busca-se assegurar que a transição entre os contratos vencidos e os novos contratos ocorra de forma planejada, eficiente e sem prejuízo à prestação do serviço essencial de transporte escolar.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Educação.

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação